

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE IBIPEBA

EDITAL Nº 01 DE CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a GESTÃO DO PROGRAMA DO CADASTRO ÚNICO/ BOLSA FAMÍLIA, CONVOCA TODAS AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS PARA A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO, COM O OBJETIVO DE RENOVAR SUAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CORRIGIR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES.

A Secretaria Municipal de Assistência Social amparada pela Lei Nº 395 de 26 de novembro de 2021 que tem como objetivos em seu Art. 1º. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas e na PORTARIA MC Nº 810, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 que define procedimentos para a gestão, operacionalização, cessão e utilização dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências, convoca todos os beneficiários do programa bolsa família para atualização de seus cadastros, conforme ata registrada pelo CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social no dia 27 de fevereiro de 2024 (vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro), como instância de controle do Programa Bolsa Família para as averiguações e corrigir possíveis irregularidades.

Art 1º- As pessoas inscritas no Cadastro Único assumem o compromisso de prestar informações verdadeiras e atuais sobre sua família, sob pena de ser suspenso o benefício, levando em consideração que o governo Federal utiliza desses dados para conhecer melhor as necessidades das famílias e oferecer benefícios e serviços sociais, que contribuam para a melhoria de vida de todos.

Art 2º- O Cadastro Único só concede benefícios para as pessoas que estão com o cadastro atualizado, como é o caso do Programa Bolsa Família e da Tarifa Social de Energia Elétrica, BPC, Carteira do idoso, Idjovem, Seguro Safrá. E a partir do momento em que a família estiver cadastrada, sempre que houver alguma

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE IBIPEBA

mudança em sua situação, é necessário atualizar informações, como nascimento ou morte de alguém na família, saída de um integrante para outra casa, mudança de endereço, entrada das crianças na escola ou transferência de escola e aumento ou diminuição da renda, entre outros.

Art 3º- Os documentos para atualização do cadastro são os seguintes:

I - Responsável Familiar: CPF ou título de eleitor.

II - Das demais pessoas da família, será necessário apresentar pelo menos um dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; CPF; RG; Carteira de Trabalho; Título de Eleitor.

Art 4º- Os beneficiários do bolsa família deverão comparecer na Secretaria Municipal de Ação Social, entre **as datas de 13 maio a 31 de agosto/2024**, conforma a organização por localidade a seguir:

| Grupos | Localidades | Dias da semana |
|----------|---|-----------------------------------|
| Grupos 1 | Mirorós, Salvavidas, Veredas Velames, Angico, Lameirão Muçambe, Vila Esperança | QUINTA- FEIRA E SEXTA-FEIRA |
| Grupos 2 | Iguitú, Olhos d água do badu, Serra grande, Lagoa grande. | SEGUNDA |
| Grupos 3 | Barro vermelho, Morro do Gomes , Olhos d água dos batatas, Recife | TERÇA |
| Grupos 4 | Lagoa do cedro, Segredo, Bafava, | . QUARTA |

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE IBIPEBA

| | | |
|-----------|---|---------|
| | Boa Esperança, Sede. | |
| Grupos 5 | Alto da Cruz, Alto da Vereda, Remanga, Alvino, Lagoa do Arroz, Lagoa da Onça, Muriçoca, Quixaba, Girgilin1, Girgilin 2, Zé Rufino, Serigado | . TERÇA |
| Grupos 6- | Aleixo, Mocobeu, São Vicente, São Tomé, Lagedinho, Gois, Mundo novo, Abade, Muribeca | SEGUNDA |

Art 5º- A não atualização do cadastro único poderá acarretar BLOQUEIO DO BENEFÍCIO.

Art6º - Os casos de omissões serão avaliados pelo Conselho Municipal de Assistência Social com fundamentos na PORTARIA MC Nº 810, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Data :13/05/ 2024

Presidente do CMAS

Orlando Pereira da Cruz

Michelle Amorim de Sousa

Secretária Municipal de Ação Social